

PORTARIA N.º 1586/2019

DATA: 08.10.2019

Agilberto Lucindo Perin, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, incisos VIII, IX, X, XXV E XXVI da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 467/93 - Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Itapejara D'Oeste - PR. Da Seção V - Da Licença prêmio por assiduidade do Art. 75. Após cada Quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor efetivo fará jus a 03 (três) meses de licença prêmio por assiduidade, com remuneração do cargo efetivo.

RESOLVE:

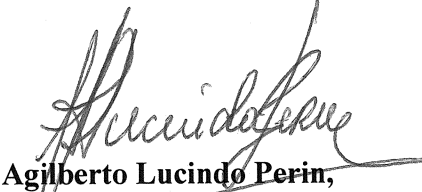
Art. 1º) Conceder a partir de 02.01.2020, a 1ª Licença Prêmio ao Senhor Altair Rodrigues Pires de Paula, portador do CPF n° 031.028.129-61 e Cédula de Identidade RG n° 5.870.501-0 expedida pela SSP/PR, ocupante do Cargo de Procurador Jurídico.

Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.

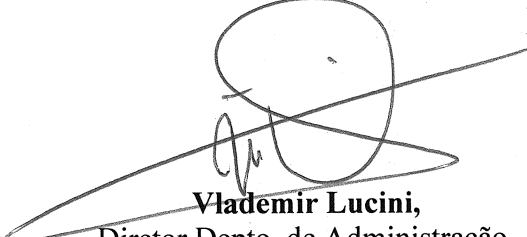
Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data 02.01.2020, com fruição no período compreendido entre 02.01.2020 a 31/03/2020, conforme a Lei n° 467/93, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dia do mês de outubro do ano de 2019.

Registre-se e Publique-se:



Agilberto Lucindo Perin,
Prefeito Municipal.



Vlademir Lucini,
Diretor Depto. de Administração.